

ADENDO 7

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A RETIRADA

1. A PETROBRAS irá solicitar ao Licitante a mobilização de equipe para corte/supressão dos indivíduos arbóreos, objeto dessa alienação, utilizando equipamentos com capacidade adequada para retirada dos lotes a serem carregados (ex. Garra florestal, caminhão guindauto, motosserra, etc).

2. O Licitante deverá apresentar: PGR, PCMSO, ASO e habilitação do operador de equipamentos a serem utilizados na remoção dos materiais (guindauto/garra e outros equipamentos). Para operador de motosserra será exigido comprovação de treinamento específico (NR-12).

3. A PETROBRAS irá promover reunião de alinhamento e elaboração da Análise de Risco, a fim de indicar a realização de treinamentos para a equipe de remoção (ex. NR-20, Integração; Requisitante de PT, AST).

4. Previamente ao início do carregamento, a Petrobras irá solicitar que o Licitante apresente:

- Planejamento da atividade, com cronograma de carregamento de modo a atender ao prazo final previsto;
- Indicação de dados da empresa transportadora, bem como seu registro na ANTT;
- Lista com informações dos veículos e motoristas habilitados para o transporte de cargas;
- Check list diário de inspeção dos veículos e equipamentos.

5. Caso o licitante não possua licenciamento para transporte dos indivíduos arbóreos disponibilizados no leilão, deverá preencher o Termo de Compromisso de Transporte de Resíduos, conforme Adendo 5 deste Edital, apresentando antes do início do carregamento a documentação listada no item 6 para a(s) empresa(s) transportadora(s) contratada(s) para este fim.

6. Documentos/condições exigidos para o licitante na etapa de habilitação:

- Possuir cadastro como destinador no sistema MTR da FEPAM;

- Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente ou dispensa de Licenciamento pelo órgão ambiental para atividade;
- Caso o Licitante não possua licenciamento para transporte dos resíduos deverá preencher o Adendo 5 – Termo De Compromisso De Transporte de Resíduos;
- Certificado de regularidade no IBAMA;
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

7. Documentos exigidos para o Transportador na etapa prévia ao carregamento, ainda que o transporte seja realizado pelo próprio licitante:

- Possuir cadastro na ANTT;
- Possuir cadastro como transportador no Sistema Manifesto da FEPAM;
- Possuir certificado de regularidade no IBAMA.

8. Documentos exigidos para a motosserra:

- Nota Fiscal de venda da motosserra;
- Possuir certificado de regularidade no IBAMA.

9. Condições gerais:

- As notas fiscais e manifesto de transporte serão emitidos pela PETROBRAS;
- A PETROBRAS irá solicitar cópia das notas de venda das toras.
- Os indivíduos arbóreos deverão ser cortados por equipe do licitante.
- Os indivíduos arbóreos encontram-se em áreas de bosque ou isolados nas unidades da Petrobras – UTE Canoas e REFAP, localizados em Canoas/RS.
- O licitante deverá prover todos os recursos necessários para o corte dos indivíduos arbóreos, incluindo mão-de-obra e equipamentos.
- Os indivíduos arbóreos possuem portes variados (Circunferência na Altura do Peito variável).
- A retirada ocorrerá mediante a assinatura do adendo 6 - TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS